CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
30ª Sessão Ordinária - 26/10/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

0041849
PROT- CMI 5366/2026
22/10/2026 16:09
IND 2977/2026

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a instalação de placas de regulamentação do limite máximo de velocidade de 30 km/h em toda a extensão da Rua Themistocles Zoppi, visando à segurança dos alunos e pedestres na região escolar.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, realize estudos técnicos e adote as providências necessárias para a implantação de placas de regulamentação do limite máximo de velocidade de 30 km/h em toda a extensão da Rua Themistocles Zoppi, considerando a existência de unidades escolares na região e a necessidade de proporcionar maior segurança aos pedestres e motoristas. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Trânsito

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem como objetivo solicitar a realização de estudos técnicos e a instalação de placas de regulamentação do limite máximo de velocidade de 30 km/h ao longo de toda a Rua Themistocles Zoppi, com a finalidade de proporcionar maior segurança viária, especialmente em razão da existência de unidades escolares nas proximidades.

Atualmente, a referida via apresenta intenso fluxo de veículos, sendo motivo de preocupação a velocidade com que alguns condutores trafegam pelo

local, situação que pode colocar em risco a integridade física dos pedestres e demais usuários da via.

O problema torna-se ainda mais preocupante devido à circulação frequente de crianças, adolescentes, pais, responsáveis e profissionais da educação, principalmente nos horários de entrada e saída das aulas, quando ocorre maior movimentação de pessoas e veículos nas imediações das unidades escolares.

A ausência de sinalização adequada para regulamentar a velocidade pode contribuir para comportamentos de risco no trânsito, aumentando a possibilidade de acidentes e atropelamentos, especialmente envolvendo crianças, que apresentam maior vulnerabilidade diante do tráfego de veículos.

Nesse contexto, a regulamentação da velocidade máxima de 30 km/h, mediante avaliação técnica do órgão municipal competente, representa uma medida preventiva que poderá contribuir para reduzir os riscos de acidentes, proporcionar melhores condições de reação aos condutores e oferecer maior proteção aos pedestres.

Ressalta-se que o Código de Trânsito Brasileiro estabelece que a velocidade máxima permitida deve ser indicada por meio de sinalização, observadas as características técnicas da via e as condições de trânsito. Dessa forma, a implantação de placas de regulamentação deve considerar as particularidades da Rua Themistocles Zoppi e a necessidade de proteção da comunidade escolar.

Além disso, a sinalização adequada contribuirá para orientar os motoristas quanto à velocidade permitida, incentivar uma condução mais prudente e reforçar a importância do respeito às normas de trânsito em locais com grande circulação de estudantes.

Diante do exposto, considera-se necessária a avaliação da implantação do limite máximo de velocidade de 30 km/h em toda a extensão da referida rua, acompanhada da instalação de placas de sinalização em pontos estratégicos, conforme os critérios técnicos aplicáveis.

A medida busca proporcionar um ambiente viário mais seguro, organizado e adequado à circulação de veículos e pedestres, priorizando a preservação da vida e o bem-estar da população.

Certo da compreensão de Vossa Excelência quanto à relevância da matéria, aguardo o atendimento à presente Indicação.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 2026.

Túlio José Tomass do Couto
Vereador